

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Cascavel
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)
Mestrado Profissional

EDITAL N° 013/2019-PPGA

Abertura de inscrições para seleção de discentes especiais para a disciplina eletiva *Innovation for Sustainability*, ofertada em inglês no 1º semestre de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1° No período de **09 a 20 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para discentes especiais no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional, **exclusivamente para a disciplina *Innovation for Sustainability* a ser ofertada no idioma inglês** no 1º semestre de 2019.

§ 1°. A oferta da disciplina pressupõe todas as atividades das aulas no idioma inglês, incluindo exposição da docente, apresentações e debates por parte dos alunos, materiais de leitura e produção de texto final, e, para tanto, os candidatos deverão

possuir conhecimento e habilidade para comunicar-se no idioma Inglês de forma a acompanhar a disciplina em regime de imersão.

§ 2º. Não é necessária a comprovação com certificado de proficiência mínima no idioma, porém, a título de referência, sugere-se como adequado o nível B1 para tarefas de "Listening" e "Spoken Interaction" conforme o *Common European Framework of Reference for Languages*, que pode ser verificado por meio de autoavaliação utilizando o "Self-assessment Grid" disponível no endereço eletrônico da *European Union and Council of Europe*: <https://europass.cedefop.europa.eu/sites/default/files/cefr-en.pdf>

§ 3º. A disciplina será ofertada conforme resumo apresentado no quadro:

Disciplina	Professora	Número de Créditos e Carga Horária	Dia da semana	Número de vagas
<i>Innovation for Sustainability</i>	Elizandra da Silva	01 crédito 15hs	28/05 (ter.)* 17/06 (seg.)* 25/06 (ter.)*	Até 15 vagas
As aulas acontecerão no Laboratório 01-GPEC do Bloco H do Campus Cascavel/Unioeste, das 18:30h às 22:50h.				
* As datas informadas são uma previsão e estão sujeitas a alterações.				

Art. 2º O discente especial é aquele selecionado de acordo com os critérios deste Edital de Seleção, sem direito à obtenção de grau de mestre, podendo cursar nesta condição até 02 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à certificado de aprovação em disciplina, expedido pela Coordenação Acadêmica, desde que cumpridos todos os requisitos para aprovação.

Art. 4º O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio de depósito bancário na Caixa Econômica Federal - Agência 3181 - Operação 003 - C/C 69-6 para FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51.

Art. 5º Para a inscrição na seleção, os candidatos deverão preencher o cadastro *online* disponível em <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, anexando ao sistema os seguintes documentos no **formato PDF em arquivo único**:

- I. Comprovante de pagamento da inscrição com indicação da(s) disciplina(s) a que se refere;
- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Ensino Superior (frente e verso);
- III. Histórico Escolar da Graduação;
- IV. Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 30 dias com indicação do nível de proficiência em inglês (certificado ou por autoavaliação);

Parágrafo único. Para candidatos estrangeiros o currículo Lattes poderá ser substituído pelo modelo *European Curriculum Vitae* da *Europass* <https://europass.cedefop.europa.eu/>.

Art. 6º O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina ofertada, mediante análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar da Graduação.

Art. 7º O resultado da seleção estará disponível no dia **21/05/2019** na página do PPGA: <https://www5.unioeste.br/portal/pos/administracao>.

Art. 8º A matrícula dos selecionados será realizada no **dia 23 de maio de 2019**, no horário das 09h às 12h, das 13h30min às 17h30min, e das 19h às 21h, na Coordenação Acadêmica - Seção Pós-Graduação, localizada no 1º piso do Prédio de Salas de Aula, sala 12, portando a documentação requerida.

§ 1º. Para candidatos **brasileiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. RG;
- IV. CPF;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certificado de reservista (masculino);
- VII. Certidão de nascimento ou de casamento;

§ 2º. Para candidatos **brasileiros naturalizados**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. Cópia da carteira de identidade;
- IV. CPF;
- V. Título de eleitor;
- VI. Certificado de reservista (masculino);
- VII. Certificado de naturalização, ou certidão de opção de nacionalidade, ou, traslado de nascimento.

§ 3º. Para candidatos **estrangeiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior; **OBSERVAÇÃO:** para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em

- casos de diploma em idioma diferente do inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE);
- II. Histórico escolar do curso de Graduação.
 - III. Cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade.

Art. 9º A disciplina terá início no dia 28 de maio de 2019, e os materiais para leitura prévia serão encaminhados aos matriculados, a partir do dia 24/05.

Publique-se.

Cascavel, 08 de maio de 2019.



Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional
Portaria nº 2148/2018-GRE